AVISO N.º 1/2015

Oferta de Estágios

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.° da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet da Câmara Municipal de Mangualde, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição Pepal – Programa Estágios Profissionais na Administração Local, com as seguintes características:

Local onde os estágios decorrem:

Instalações pertencentes ao Município de Mangualde.

Área de formação exigida:

Ref.ª	N.º de Estágios	Área de Formação Exigida	Habilitações Literárias	Nível Pretendido
A	1	Engenharia Civil;	Licenciatura	VI
B	1	Engenharia de Informática	Licenciatura	VI
C	1	Arqueologia;	Licenciatura	VI
D	1	Sociologia;	Licenciatura	VI
E	1	Educação Ambiental;	Licenciatura	VI
F	1	Educação Física e Desporto	Licenciatura	VI

Plano de Estágio:

Ref.ª	Objetivos/Competências
A	Conhecer a legislação aplicável às tarefas desenvolvidas; conhecer técnicas que permitam uma correta gestão e controle de obra; ler, analisar e compreender os projetos das diferentes especialidades; medir e orçamentar projetos de engenharia; ter perceção das diversas variáveis de um projeto; ter perceção de condicionantes económicas; acompanhar e fiscalizar obras públicas; integrar e interagir com a equipa de trabalho. Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Planeamento e Organização; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal.

B	Inclusão dos computadores atualmente instalados e/ou a instalar, no domínio já criado. Instalação do software nos computadores dos utilizadores, de acordo com instruções superiormente recebidas. Criar base de dados contendo, entre outras as seguintes informações: identificação dos computadores em funcionamento, suas características, qual o software instalado. Elaboração de um plano que vise a modernização do equipamento obsoleto, supervisionado pelo Orientador de Estágio, com base em propostas de fornecedores recolhidas na área comercial do concelho de Mangualde, tendo em consideração a melhor relação preço/desempenho do equipamento. Obter formação nesta área, ministrada pelo seu Orientador de Estágio, de forma a ser capaz de prestar apoio sempre que solicitado pelos colaboradores da Autarquia. Acompanhamento das tarefas de realização e conceção de formulários a implementar pelos serviços municipais. Acompanhamento da verificação da rede atualmente instalada e levantamento das necessidades a implementar. Acompanhamento da instalação da nova rede, e/ou remodelação da rede já existente. Acompanhamento da configuração do equipamento de comunicação de rede (switching). Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço e Relacionamento interpessoal.
C	Conhecer e compreender o Concelho de Mangualde do ponto de vista antropológico e do ponto de vista etnográfico; despertar para a consciencialização da riqueza cultural que caracteriza o concelho, nas diferentes realidades e particularidades; ter capacidade de análise, discussão e intervenção em relação a questões culturais e sociais; manifestar abertura às diferenças culturais e ter espírito de observação; facilitar o processo de convivência intercultural entre todos os atores da comunidade. Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Inovação e qualidade; Relacionamento Interpessoal; Comunicação; Trabalho de equipa e cooperação.
D	Integrar o grupo de trabalho laborando na preparação e organização de actividades, dando o contributo da sua área do saber para a promoção dos eventos e serviços; Adoptar formas de actuação adequadas à comunicação da informação e à avaliação das acções realizadas; Contribuir para a divulgação e boa imagem dos serviços junto dos utilizadores/cidadãos; Desenvolver espírito de iniciativa, realizando actividades de forma responsável, crítica e autónoma; Promover o trabalho em equipa, participando na organização/realização de projectos interdisciplinares; Adoptar metodologias personalizadas adequadas às actividades a desenvolver. Competências a demonstrar: Orientação para Resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal.
E	Implementação de atividades de educação ambiental com a realização de material didático,

	campanhas e colóquios; avaliação das necessidades ambientais do concelho; pesquisa sobre fundos comunitários com aplicabilidade para o desenvolvimento sustentável e ambiente do município; análise da legislação vigente em matéria de ambiente e o seu enquadramento pelo município; desenvolver estratégias de intervenção ambiental. Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal.
F	Promover e divulgar os benefícios da prática desportiva; proporcionar aos alunos um diversificado conjunto de vivências e conhecimentos; contribuir para o seu desenvolvimento integral; promover o desporto junto dos alunos, a democratização e a igualdade de oportunidades de acesso à prática desportiva; criação de hábitos regulares de prática desportiva e de atividade física; treino da força; flexibilidade; equilíbrio e coordenação; resistência; promover a ocupação saudável dos tempos livres; promover a prática de atividades lúdico-formativas; assegurar acompanhamento dos jovens; promoção, desenvolvimento e coordenação de programas destinados à ocupação de tempos livres; desenvolver as suas atividades, respeitando e aplicando sempre os princípios pedagógico-didácticos e estratégicos prescritos no C.T.; realizar informações periódicas, quer nos parâmetros da assiduidade, pontualidade, dos valores e das atitudes; promover a prática da Natação nas suas vertentes; zelar pelo bom funcionamento da Infra-estrutura, visando a plena satisfação dos utentes com vista à sua fidelização; promover a prática e o gosto pela natação de lazer; promover a segurança dos utentes; desenvolver planos de segurança para os utentes e funcionários. Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal.

Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;

b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade);

c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da Estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo 11 à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;

d) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

Duração dos estágios: 12 meses.

Prazo e forma de apresentação da candidatura:

Prazo: 5 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Forma: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário que obedece ao modelo definido pela DGAL, que se encontra disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Mangualde, www.cmmangualde.pt.

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 – 004 Mangualde, ou enviadas por correio electrónico para os seguintes emails: rec.humanos@cmmangualde.pt; ou pessoal.raquel@cmmangualde.pt; entregues pessoalmente na Subunidade de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (Pessoal/RH), da Câmara Municipal, ou até ao termo do prazo fixado.

Documentos que deverão ser anexados às candidaturas: A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, "Curriculum Vitae", detalhado, assinado e atualizado; fotocópia de documento de identificação civil; fotocópia de documento de identificação fiscal; fotocópia de documento comprovativo da morada; fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável); declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação; fotocópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do "Curriculum Vitae".

Procedimento de Recrutamento e seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

Parâmetros e fórmula de seleção:

Avaliação curricular (Ac), visa avaliar as qualificações dos candidatos na área do presente estágio, tendo como base a análise do respetivo curriculum profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e a experiência profissional, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo o seguinte critério:

AC = (HA+CFO+FP+EP)/4

Habilitação académica, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:
- Licenciatura na área exigida: 17 valores;
- Mestrado: 19 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

Classificação Final obtida: De 10 a 12 valores – 13 valores
De 13 a 15 valores - 16 valores
De 16 a 18 valores - 19 valores
De 19 e 20 valores - 20 valores

Formação profissional, em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:

- Sem formação ou com formação fora da área funcional do lugar posto a concurso – 10 valores
- Até 30 horas – 12 valores
- > 30 e < 60 horas - 14 valores
- =/> 60 e < 120 Horas – 16 valores
- => 120 e < 180 Horas - 18 valores
- >180 Horas – 20 valores

(Nota: "ação/curso/colóquio/conferência/seminário/cada dia" = 6 horas de formação)

Experiência profissional em que se ponderará o desempenho de funções diversas, incluindo estágios, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:

-Sem experiência profissional ou com experiência profissional fora da área funcional do lugar posto a concurso - 10 valores;
- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 1 mês e 6 meses - 14 valores;
- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 7 meses e 12 meses - 16 valores;
- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 13 meses e 24 meses - 18 valores;
- Mais de 24 meses - 20 valores.

Entrevista Individual (EI) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração de 15 minutos.

Classificação final: Adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = AC (60%) + EI (40%)

em que:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EI = Entrevista Individual;

Condições oferecidas aos estagiários:

O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal de montante correspondente a 1, 65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 419, 22€. Subsídio de refeição (de valor correspondente ao fixado para os trabalhadores em funções públicas); Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional.

Composição do júri:

Ref.ª A: Presidente: Natércia Jesus Marques Peixoto, Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos; Carlos Alberto Costa e Silva (Lic. em Engenharia Civil), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: António José Ferreira Rainho (Mestrado em Engenharia Rodoviária) e Sofia Antonieta do Nascimento Ferreira Cavaleiro, (Lic. em Arquitetura).

Ref.ª B: Presidente: Carlos Manuel da Cruz Alves, Técnico Informático de Grau 3; Maria Helena van Zeller de Azeredo (Lic. em Arquitetura), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: Luís Miguel Andrade Marques, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos) e Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral (Lic. Em Engenharia Geográfica).

Ref.ª C: Presidente: Fernanda Maria Nogueira Mendes Costa (Lic. em Antropologia); Maria Margarida Peixoto Amaral Gouveia, (Lic. em Direito) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: Sofia Antonieta do Nascimento Ferreira Cavaleiro, (Lic. em Arquitetura) e Lúcia Manuela Silva de Amaral, (Lic. em Psicologia).

Ref.ª D: Presidente: Maria João de Brito Marques da Fonseca, (Lic. em História); Fernanda Maria Nogueira Mendes Costa (Lic. em Antropologia) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: Ana Sofia Silva Marques Vaz, (Lic. em Serviço Social) e, Lúcia Manuela Silva de Amaral (Lic. em psicologia).

Ref.ª E: Presidente: Franco Ganito Gabriel, (Bach. Engenharia Química Industrial, variante Tecnologia do Ambiente); Súzel Maria Pereira Silva Nelas, (Lic. Engenharia Civil) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e

Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: Clara Raquel Soeiro de Figueiredo Ferreira, (Lic. em Engenharia Civil) e Sílvia de Figueiredo Sousa Marques, (Lic. em Engenharia Civil).

Ref.ª F: Presidente: Pedro Miguel Silva Prazeres Henriques, (Lic. em Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo, Variante Educação Física); David Amaral Cardoso, (Lic. em Ciências do Desporto e Educação) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: António José Correia Pina Baptista Monteiro (Lic. em Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo, Variante Educação Física) e Maria Elisabete Flores Pereira, (Lic. em Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo, Variante Educação Física).

Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

Quota de estágios para pessoas com deficiência ou incapacidade: Nos termos art.º 9.º, da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, foi reservado um estágio a candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Fator de preferência: Nos termos do n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Mangualde.
Em outros casos de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato que possua a melhor nota de Licenciatura/Mestrado/Doutoramento.

Legislação aplicável:
Decreto – Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro.

Informações complementares: A obter mediante consulta em rec.humanos@cmmangualde.pt e através de telefone 232 619 880.

Município de Mangualde, 11 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)